



Prefeitura de  
**Gravatá**

CONTRATO Nº 005/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PAULO DA VEIGA PESSOA, que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, e do outro a Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep, Recife-PE. Neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. ALBERTO CARVALHO CASCÃO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 238.1649 SDS-PE, inscrito no CPF Nº 304.170.664-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago, n 4898, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 005/2015, Processo Licitatório nº 001/2016 Dispensa nº 001/2016, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a dilação de prazo contratual, pelo o período de até 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 07/07/2016 a 05/09/2016, ou até a conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, de acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.





Prefeitura de  
**Gravatá**

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 06 de julho de 2016.

  
**ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**  
Secretária de Saúde  
Contratante



  
**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**  
ALBERTO CARVALHO CASCÃO  
Contratado

Testemunhas

Nome



Nome

Broabele F. Farias

RG

42.717.040PE

RG

9.022.022